

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processos de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 0391-000495/2017**Processo de Licenciamento:** SEI-GDF nº 0191-000480/1992**Interessado:** Condomínio Mansões Rurais Lago Sul**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 131.212,28 (saldo a destinar = R\$ 49.664,52)**Valor da Proposta:** R\$ 49.596,95

Ementa: Aprova destinação de saldo residual de recursos de compensação ambiental pelos impactos negativos significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Condomínio Mansões Rurais Lago Sul".

DELIBERAÇÃO Nº: 014/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 04 de dezembro de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 0391-000495/2017 e nº 00391-00010432/2019-54, que tratam de compensação ambiental devida pelo Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, CNPJ nº 37.113.081/0001-46, pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Condomínio Mansões Rurais Lago Sul", bem como de proposta para utilização desses recursos, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação de proposta para utilização do saldo residual da presente compensação ambiental, no valor de R\$ 49.596,95 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de camisetas de manga longa e polo para atividades em campo e interna, nos termos apresentados no processo 00391-00010432/2019-54.

Votaram pela aprovação os membros: Rejane Pieratti, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley e Alisson Santos Neves.

Votaram desfavoráveis à proposta: Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Gedilene Lustosa Gomes de Almeida.

Abstenção: Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza

ALISSON SANTOS NEVES

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 06/12/2019, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **32427803** código CRC= **F1A997B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 32427803